

PRINCIPAIS LEIS E DECRETOS QUE REGEM A CARCINICULTURA NO ESTADO DE SANTA CATARINA:

XIV ENCOGERCO



Encontro Nacional de
Gerenciamento Costeiro

UMA REVISÃO

¹ SOLER, J. T. V.

² KLOTH, C. G.

³ BARCAROLLI, I. F.

¹ Mestranda em Ciências Ambientais (UDESC-CAV). Especialista em Legislação, Auditoria e Perícia Ambiental (Estácio). Bacharela em Engenharia de Pesca (UDESC).

² Mestranda em Ciências Ambientais (UDESC-CAV). Pós-graduanda em Direito Ambiental (UFPR). Bacharela em Engenharia Ambiental e Sanitária (UDESC).

³ Doutora em Oceanografia Biológica (FURG). Professora do Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).



INTRODUÇÃO

A atividade de carcinicultura é uma das que mais cresce no mundo (ARAÚJO *et al.*, 2018), principalmente o cultivo de camarões marinhos (*Litopenaeus vannamei*). Logo, o desordenado crescimento da atividade, trouxe uma série de problemas ambientais, econômicos e sociais (RIBEIRO *et al.*, 2014). O movimento para regularizar a atividade começou com o aumento no número de empreendimentos a partir das décadas de 70 e 80 (PÁEZ-OSUNA, 2001; RIBEIRO *et al.*, 2014). Portanto, o estudo tem por objetivo discutir sobre as principais leis e decretos, relacionadas a carcinicultura no Estado de Santa Catarina, que atuam no processo de licenciamento da atividade.

METODOLOGIA

A pesquisa se deu no Diário Oficial da União e de Santa Catarina, pelo Instituto do Meio Ambiente de SC (IMA) e na Revista ABCC. As palavras-chave selecionadas foram: legislação ambiental, aquicultura, carcinicultura e APP. Foram selecionadas as leis, artigos e dissertações que estavam de acordo com o objetivo da pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A carcinicultura no estado de SC é licenciada obrigatoriamente pela IN n° 10 do

IMA que se ampara na resolução CONAMA n° 312/2002, define regras específicas sobre o licenciamento da carcinicultura. O Decreto Lei n° 5.300/2004 é essencial para o licenciamento da atividade. Além disso, o Novo Código Florestal Brasileiro Lei n° 12.651/2012, busca proteger áreas como as APPs, está mesma lei estabelece onde podem ser implantadas a atividade de carcinicultura. Os instrumentos como a Resolução CONSEMA 133/2019, CONAMA n°302 e 303 a Lei n° 6.938/1981, a Lei n° 9.605/1998, o Decreto n° 10.576/2020, a Lei n° 14.675/2009, trazem segurança jurídica para a proteção das APPs, no que diz respeito a implantação de fazendas de cultivo de camarão marinho.

CONCLUSÃO

A carcinicultura no estado de Santa Catarina é Licenciada pelo IMA, e as normas para o licenciamento da atividade são geridas pela Resolução CONSEMA 133/2019, com base na resolução do CONAMA 312/2002, 302/2002, 303/2002 e também pelo novo Código Florestal, atendendo as suas referidas leis e decretos que complementam o processo de licenciamento.